



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÕES EM FORMATO DIGITAL, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE/BA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA FACEBOOK E INSTAGRAM.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÕES EM FORMATO DIGITAL, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE/BA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA FACEBOOK E INSTAGRAM.

A justificativa para a contratação decorre da necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência e acesso à informação dos atos legislativos, garantindo que a população possa acompanhar, em tempo real e posteriormente por meio de arquivos digitais, todas as deliberações, debates e atividades parlamentares desenvolvidas no âmbito da Casa Legislativa.

Considerando o aumento expressivo da demanda por comunicação digital e o fortalecimento dos mecanismos de transparência pública, destacam-se como essenciais:

- transmissão ao vivo das sessões legislativas em plataformas digitais de grande alcance;
- gravação com qualidade técnica adequada (áudio e vídeo) para registro oficial dos trabalhos;
- edição e disponibilização posterior do conteúdo em formato digital;
- organização e arquivamento do material audiovisual para fins institucionais e históricos;
- ampliação do acesso da população às atividades parlamentares, inclusive para aqueles que não podem comparecer presencialmente;
- fortalecimento da comunicação institucional e da participação cidadã por meio das redes sociais.

A prestação de serviços especializados mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida, que exige equipamentos adequados, conhecimento específico em captação e edição audiovisual, bem como domínio das ferramentas de transmissão ao vivo nas plataformas digitais, assegurando estabilidade, qualidade de imagem e som, e continuidade das transmissões sem interrupções.

Ressalta-se, ainda, que a estrutura atualmente disponível não dispõe de equipe técnica especializada nem de meios suficientes para garantir padrão profissional de gravação, edição e transmissão, o que pode comprometer a qualidade da divulgação dos atos oficiais e, conseqüentemente, o princípio da publicidade.

QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. unit estimado	V. total estimado
			.		



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÕES EM FORMATO DIGITAL, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE/BA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA FACEBOOK E INSTAGRAM	mês	09	R\$ 5.069,45	R\$ 45.625,02
----	---	-----	----	--------------	---------------

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução é de 09 (nove) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

A prestação dos serviços detalhados acima será realizada na sede da Contratante.

O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE, mediante termo assinado pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser, se possível, reexecutados no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, mediante termo assinado pelo Gestor responsável pelo acompanhamento da obrigação, após 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido, caso necessário, a fim de garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com os termos descritos neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, gravação, edição e transmissão digital ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com disponibilização simultânea nas plataformas digitais institucionais, especialmente Facebook e Instagram.

A contratação visa garantir a publicidade, transparência e acessibilidade das atividades legislativas, possibilitando à população acompanhar, em tempo real ou posteriormente, os debates, votações e demais atos realizados no plenário da Câmara Municipal.

A solução compreende a disponibilização de estrutura técnica completa, composta por equipamentos profissionais de captação de imagem e áudio, sistemas de transmissão ao vivo (streaming), bem como equipe técnica qualificada para operação, gravação, edição e gerenciamento das transmissões.

Nesse sentido, caberá à empresa contratada realizar, entre outras atividades:

captação profissional de áudio e vídeo das sessões legislativas;

operação de câmeras e equipamentos de gravação;

transmissão ao vivo (streaming) das sessões nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal, especialmente Facebook e Instagram;

edição e tratamento do material audiovisual gravado;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

disponibilização do conteúdo digital gravado para posterior consulta e arquivamento;
suporte técnico durante toda a realização das sessões.

A solução deverá garantir qualidade técnica adequada de imagem e som, estabilidade da transmissão ao vivo e compatibilidade com as plataformas digitais utilizadas pela Câmara Municipal, assegurando que as transmissões ocorram de forma contínua, sem interrupções indevidas.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá assegurar que todos os arquivos de gravação sejam disponibilizados à Administração em formato digital compatível com os sistemas de armazenamento e divulgação institucional, possibilitando sua utilização em arquivos oficiais, portais institucionais e redes sociais.

A execução dos serviços deverá ocorrer durante todas as sessões legislativas realizadas no plenário da Câmara Municipal, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, respeitando o calendário legislativo e eventuais convocações extraordinárias.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, uma vez que permite:

- ampliar a transparência das atividades legislativas;
- facilitar o acesso da população às informações institucionais;
- registrar de forma permanente os atos do Poder Legislativo;
- promover maior interação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam prestados com qualidade técnica, eficiência e continuidade, contribuindo para o fortalecimento da publicidade dos atos legislativos e para o atendimento ao princípio da transparência da Administração Pública.

PREÇO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.625,02 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e e dois centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades deste órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

Os serviços a serem prestados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

com o previsto no contrato.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

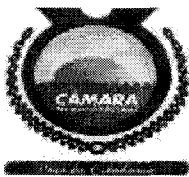
Poderão enviar Propostas de Preços as empresas do ramo de atividades do objeto da contratação, munida da documentação de Habilitação, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

DA HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço e que atenda a todos os requisitos da contratação.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora, e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa a este processo de Dispensa de Licitação, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PENALIDADES E SANÇÕES

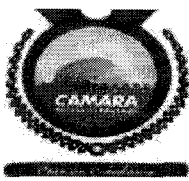
O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Inhambupe e multa, de acordo com a gravidade da infração:

A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.

Inhambupe/Ba, 04 de março de 2026.


Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete